



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/GAB/PMMN/2021  
DE 15 DE ABRIL 2021.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE  
RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial suplementar, por anulação ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 103.990,26 (Cento e três mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.1083– CV. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 510  
R\$ 103.990,26 (Cento e três mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos),

**Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ R\$ 103.990,26 (Cento e três mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**, segue abaixo dotações orçamentárias para serem anuladas:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.1006– AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 95  
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.2027– MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%  
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
Ficha: 107

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.2027– MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
Ficha: 108



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.2028– AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REC PRÓPRIO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 116  
R\$ 35.990,26 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_/2021**

**Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessário a abertura de crédito especial suplementar, por anulação ao orçamento **R\$ 103.990,26 (Cento e três mil novecentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**, justificando a seguir, os motivos.

Por se tratar de uma emenda parlamentar federal no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a compra de mobiliário escolar – sendo carteiras de aluno e professores. No entanto devido os valores unitários referenciais indicados na proposta inicial, encontrar-se defasado em comparação os valores de mercado, é imprescindível a alteração e/ou aumento da contrapartida a cargo do município, e a mesma deverá ser atendida por meio de recursos financeiros disponível, no Fundo Municipal de Educação – FME.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Monte Negro-RO, 15 de Abril de 2021

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito